

# Termos Suplementares aplicáveis ao fornecimento de Serviços

Estes Termos Suplementares aplicáveis ao fornecimento de Serviços ("Termos Suplementares para Serviços") aplicam-se em conjunto com os Termos Base entre a entidade Siemens indicada na Proposta e o Cliente que aceitou a Proposta.

Estes aplicam-se apenas aos serviços descritos na Proposta ("Serviços").

**Os termos em maiúsculas são definidos nos Termos Base.**

## Termos comerciais

### 1. Propostas da Siemens

#### 1.1. Propostas de Serviços

- 1.1.1. **Descrição do âmbito.** A Siemens executará os serviços conforme detalhado na descrição dos serviços definida (ou mencionada) na Proposta.
- 1.1.2. **Supervisão.** Na medida em que os serviços incluam supervisão, a única obrigação da Siemens é fornecer instruções corretas. A Siemens não será responsável pelo desempenho de terceiros ou do pessoal do Cliente.

#### 1.2. Localização

- 1.2.1. **No local.** Se os serviços forem fornecidos no local do Cliente, a Siemens irá:
  - a. fornecê-los durante o horário comercial local normal (exceto feriados); e
  - b. cumprir as regras razoáveis do local do Cliente fornecidas por escrito antes do início da execução.
- 1.2.2. **Fora do local.** Se a execução no local não for necessária, os serviços poderão ser realizados:
  - a. num local escolhido pela Siemens; ou
  - b. por acesso remoto.

#### 1.3. Pessoal

A Siemens pode direcionar e alocar pessoal para os Serviços a seu critério e é responsável por todas as remunerações e outros benefícios laborais dos seus funcionários.

#### 1.4. Processamento de dados

Quando a Siemens atua como processadora de dados pessoais fornecidos pelo Cliente, aplicam-se os seguintes termos:

- a. os Termos de Privacidade de Dados disponíveis em <https://www.siemens.com/dpt>; e
- b. quaisquer informações adicionais relacionadas ao processamento de dados pessoais, incluindo subprocessadores autorizados, estabelecidos na Proposta (se aplicável).

## **2. Obrigações do Cliente**

---

### **2.1. Contribuições**

O Cliente fornecerá as seguintes contribuições:

- a. apoiar a Siemens fornecendo:
  - as condições e a oportunidade de começar a trabalhar no prazo previsto, sem interrupções e com medidas de saúde e segurança adequadas e legalmente compatíveis para o trabalho no local;
  - pessoal qualificado com o conhecimento e capacidade de tomada de decisão necessários;
  - uma ligação segura à internet e acesso autorizado aos sistemas do Cliente ou de terceiros (conforme necessário);
  - suporte razoável para garantir que todas as obrigações exigidas pelas autoridades competentes para o comissionamento, aceitação e utilização dos serviços sejam cumpridas;
  - aceitação oportuna (quando necessário), comentários e avaliação;
  - salas fechadas à chave para armazenamento e salas de trabalho adequadas para a Siemens e os seus subcontratados, incluindo instalações sanitárias adequadas; e
  - todas as informações necessárias sobre a localização de linhas elétricas, de gás, de água e de fibra ótica ocultas ou instalações similares, e as condições estáticas e subterrâneas do local.
- b. obter quaisquer autorizações e aprovações das autoridades competentes, exceto se apenas a Siemens as puder obter;
- c. garantir a cooperação de quaisquer terceiros contratados pelo Cliente;
- d. para os serviços cobrados à hora, confirmar com a Siemens as horas trabalhadas com base no tempo despendido. As folhas de horas da Siemens são consideradas aceites no prazo de 10 dias após a sua apresentação, a menos que o Cliente identifique uma razão material por escrito para as rejeitar; e
- e. quaisquer contribuições adicionais conforme estabelecido na Proposta.

### **2.2. Cronograma e gestão**

A Siemens não é responsável pelo cronograma, planeamento, gestão de projetos do Cliente ou por qualquer atraso ou custo que resultem dessas atividades.

### **2.3. Materiais perigosos e condições ambientais**

- 2.3.1. **Responsabilidades no local do Cliente.** Se os serviços forem prestados nas instalações do Cliente, o Cliente tratará, armazenará, eliminará e remediará os efeitos de quaisquer resíduos perigosos, materiais perigosos no local (incluindo amianto), condições geológicas ou geotérmicas, descobertas arqueológicas ou outras condições que exijam tratamento especial ou tenham um efeito negativo nos serviços ou no ambiente.
- 2.3.2. **Reembolso e suspensão.** O Cliente reembolsará a Siemens por todos os custos causados pela descoberta ou manuseamento de tais materiais ou condições. Se surgir um risco para a saúde ou para a segurança durante a prestação dos serviços, a Siemens poderá suspendê-los até que tais riscos sejam eliminados.

### **2.4. Assistência remota**

- 2.4.1. **Assistência remota.** A Siemens pode fornecer os serviços remotamente.

- 2.4.2. **Acesso remoto.** Caso a Siemens necessite de acesso remoto, o Cliente deverá, às suas custas:

- a. fornecer uma conexão de internet com acesso controlado (por exemplo, conexões de banda larga com ou sem fio via DSL, UMTS ou LTE) que atenda aos requisitos técnicos de uma conexão remota segura;
- b. conceder à Siemens o acesso necessário ao sistema do Cliente para fornecer os serviços;
- c. ativar e aceitar todos os acessos remoto da Siemens (se acordado); e

- d. ter uma pessoa qualificada, autorizada pelo Cliente e familiarizada com os equipamentos e o sistema de produção do Cliente nas suas instalações.
- 2.4.3. **Funcionalidade de acesso remoto**
- a. **Utilização da funcionalidade de acesso remoto da Siemens.** Se acordado na Proposta, a Siemens fornecerá a funcionalidade de acesso remoto. O Cliente verificará se os padrões de segurança são compatíveis com o seu ambiente operacional, requisitos de segurança e políticas internas.
  - b. **Utilização da funcionalidade de acesso remoto do Cliente.** Se o Cliente fornecer a funcionalidade de acesso remoto, garantirá a confidencialidade e a integridade da conexão remota e a sua disponibilidade. A Siemens não será responsável pela utilização desta funcionalidade de acesso remoto do Cliente e poderá rejeitá-la caso não esteja em conformidade com os padrões comuns de segurança.

### 3. Entrega e desempenho

---

#### 3.1. Aceitação

- 3.1.1. **Não é necessária aceitação.** A aceitação dos serviços não é necessária, a menos que acordado de outra forma na Proposta.
- 3.1.2. **Aceitação necessária.** Se o Contrato exigir aceitação:
- a. A Siemens emitirá uma notificação de conclusão se os serviços ou uma parte acordada estiverem prontos para aceitação; e
  - b. O Cliente aceitará, a menos que os serviços sejam realizados em incumprimento da Secção 4. Neste caso, o Cliente descreverá o incumprimento numa notificação de rejeição por escrito e a Siemens irá:
    - remediar dentro de um prazo razoável (ou conforme acordado pelas partes); e
    - reenviar para aceitação.
- 3.1.3. **Aceitação tácita.** Os serviços ou a parte entregue acordada são considerados aceites na primeira das seguintes datas:
- a. 10 dias úteis a partir da notificação de conclusão, se o Cliente não tiver dado um aviso de rejeição; ou
  - b. a data em que a parte entregue é colocada em utilização produtiva.

#### 3.2. Datas de entrega e execução

Todas as datas constantes da Proposta são estimativas e não vinculativas. Entretanto, se o Cliente obtiver o consentimento por escrito da Siemens para datas específicas de entrega ou execução expressamente sujeitas a penalidades ("datas vinculativas"), a Secção 3.3 será aplicada.

#### 3.3. Atrasos

- 3.3.1. **Multas por atraso.** Se a Siemens for a única responsável pelo atraso das datas vinculativas e o Cliente sofrer um dano, a Siemens, após um período de carência de 1 semana, pagará uma cláusula penal equivalente a 0,5% do preço da parte atrasada dos Serviços por cada semana completa de atraso.
- As penalidades agregadas não excederão 5% do preço da parcela atrasada.
- 3.3.2. **Resolução por atraso.** O Cliente só poderá resolver o Contrato por atraso se:
- a. O valor das Penalidades a que o Cliente tenha direito atingir o seu limite máximo; e
  - b. um prazo de Entrega adicional razoável tenha expirado.
- 3.3.3. **Recurso exclusivo** Esta Secção 3.3 define a responsabilidade total e exclusiva da Siemens por atrasos e exclui todos os outros direitos e recursos do Cliente por atrasos.

# Garantias

## 4. Garantia de serviços

Os Serviços serão executados de forma profissional com o nível de cuidado razoavelmente esperado em circunstâncias semelhantes. A Siemens não garante um resultado específico, a menos que acordado de outra forma na Proposta.

## 5. Período de garantia dos serviços

### 5.1. Período de garantia original

O período de garantia dos serviços é de 90 dias após:

- a. conclusão dos serviços; ou
- b. aceitação, se tiver sido acordado na Proposta.

### 5.2. Período de garantia para serviços reexecutados

O período de garantia para os serviços reexecutados é de 30 dias a partir da reexecução, se o período de garantia original expirar antes. Em qualquer caso, o período de garantia termina, no máximo, 120 dias a partir do início do período de garantia original.

## 6. Reivindicações de garantia

### 6.1. Notificação

O Cliente notificará a Siemens por escrito sobre qualquer violação da garantia dos serviços imediatamente após a descoberta e sempre dentro do período de garantia aplicável.

### 6.2. Recursos

A Siemens corrigirá todos os defeitos reexecutando os serviços (no local ou remotamente) dentro de um prazo razoável.

### 6.3. Dever de cooperação e reembolso

Em caso de reclamação no âmbito da garantia, o Cliente deverá:

- a. às suas custas:
  - fornecer à Siemens acesso às partes defeituosas dos serviços;
  - realizar qualquer instalação ou reinstalação necessárias; e
  - fornecer à Siemens acesso aos dados de operação e manutenção.
- b. pagar à Siemens por qualquer trabalho de diagnóstico e correção se for estabelecido que não houve violação da garantia.

### 6.4. Não reparação

Se a Siemens não for capaz de reparar a infração através de esforços comercialmente razoáveis:

- a. o Cliente pode resolver o Contrato de acordo com os Termos Base; e
- b. a Siemens reembolsará o preço pago pela parte não conforme dos Serviços.

## 7. Exclusões de garantia

### 7.1. Limite de tempo

Qualquer reivindicação de garantia será excluída após o término do período de garantia aplicável.

### 7.2. Exclusões

A Siemens exclui qualquer garantia ou responsabilidade por:

- a. manuseamento defeituoso ou negligente, ou utilização excessiva e incomum;
- b. não conformidade com as instruções do Contrato, manuais e documentos similares disponíveis ao Cliente;
- c. erros de software não reproduzíveis;
- d. qualquer causa fora do controlo da Siemens;
- e. modificações ou reparações efetuadas por qualquer pessoa que não seja a Siemens ou os seus representantes autorizados; ou
- f. utilização ou aplicação de sugestões, recomendações, relatórios ou outros documentos, incluindo o resultado.

## 8. Recurso exclusivo

As Secções 4–7 declaram toda a responsabilidade da Siemens e os direitos exclusivos do Cliente e recursos para reivindicações de garantia. A Siemens não oferece nenhuma outra garantia, expressa, implícita ou estatutária, sobre os Serviços, incluindo quaisquer garantias de comercialização ou adequação a uma finalidade específica.

## Direitos de propriedade intelectual

### 9. Propriedade intelectual retida

Cada parte manterá todos os direitos:

- a. na propriedade intelectual que desenvolveram ou adquiriram fora do respetivo Contrato; e
- b. os melhoramentos, modificações ou derivados que lhe sejam introduzidos ao abrigo de um Contrato.

### 10. Propriedade intelectual desenvolvida

Qualquer propriedade intelectual desenvolvida ao abrigo de um Contrato como parte da Proposta é propriedade da Siemens e licenciada ao Cliente, conforme especificado na Secção 11.

### 11. Licença Siemens para o Cliente

A Siemens concede ao Cliente um direito não exclusivo, mundial, perpétuo e intransferível de usar a propriedade intelectual da Siemens como parte da Proposta:

- a. Sem modificações; e
- b. para fins comerciais internos do Cliente.

Direitos de licença e restrições adicionais podem ser declarados no respetivo Contrato.